

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 011/2002

**INSTITUI NORMAS INTERNAS E DISCIPLINA O USO DO VEÍCULO
PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo...



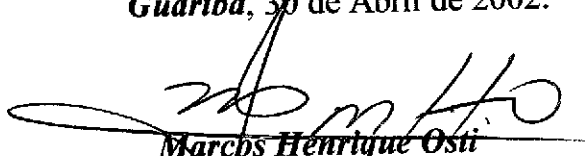
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que a utilização dos carros da Câmara Municipal de Guariba, somente se procederá com a presença do Vereador requerente na viagem.

Artigo 2º - Fica terminantemente proibida a utilização dos mesmos carros para viagem dos Vereadores, aos sábados, domingos e feriados, excetuando-se a presidência da Casa que poderá permanecer com um veículo para as suas atribuições legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 30 de Abril de 2002.


Marcos Henrique Osti
Presidente

Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.

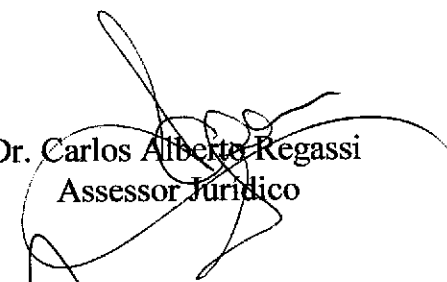


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer. 